

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

## ANEXO II

### QUADRO: 08

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE RISCOS FISCAIS

#### DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000)

Com o objetivo de prover maior transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos, a Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais. Os riscos fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES                                                                                                                                                                                                       |                   | PROVIDÊNCIAS                                                                                                             |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                   | Valor (R\$)       | Descrição                                                                                                                | Valor (R\$)       |
| Despesas oriundas de situações de emergências e/ou calamidade públicas decorrentes de fenômenos naturais imprevisíveis, epidemias, pandemias enchentes, estiagem e outras calamidades que necessitem de ações emergenciais. | 50.000,00         | Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência e/ou redução de dotação de despesas discricionárias. | 50.000,00         |
| Demandas judiciais oriundas de processos pertinentes à administração municipal, como ações de pequeno valor entre outras.                                                                                                   | 700.000,00        | Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência e/ou redução de dotação de despesas discricionárias. | 700.000,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                                                                                                             | <b>750.000,00</b> | <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                          | <b>750.000,00</b> |

| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS                                      |                     | PROVIDÊNCIAS           |                     |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|
| Descrição                                                           | Valor (R\$)         | Descrição              | Valor (R\$)         |
| Restituição de tributos.                                            | 50.000,00           | Limitação de empenhos. | 50.000,00           |
| Arrecadação de tributos a menor devido à frustração da arrecadação. | 500.000,00          | Limitação de empenhos. | 500.000,00          |
| Discrepância das projeções                                          | 1.200.000,00        | Limitação de empenhos. | 1.200.000,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                     | <b>1.750.000,00</b> | <b>SUBTOTAL</b>        | <b>1.750.000,00</b> |
| <b>TOTAL</b>                                                        | <b>2.500.000,00</b> | <b>TOTAL</b>           | <b>2.500.000,00</b> |

FONTE: SEF/PMPE.